



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PROJETO DE LEI Nº 008/17

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000176/2017
Data: 24/01/2017 Horário: 16:52
Legislativo - PLO 18/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado à realização de obras de execução de pavimentação, recapeamento asfáltico e infraestrutura urbana em ruas da cidade, conforme a seguinte classificação orçamentária:

022100

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária

4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações.....R\$ 170.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, através do DADE - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Ofício 044/2017
Ibitinga, 18 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei sob nº 08/2017, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa destinada à abertura de crédito especial para atender à Secretaria de Obras Públicas do Município.

O projeto em questão cuida da abertura de dotação específica para conclusão da obra de execução de recapeamento em diversas ruas da cidade, em realização no Município.

O valor do crédito especial é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), devendo ser esclarecido que, conforme a Lei Municipal nº 4.277, de 08 de junho de 2016, foi aprovado o valor total para realização da obra, a qual está em execução.

Como podemos avaliar, o assunto é premente, devido ao curto prazo para regularização da dotação, posto que será necessário o reempenho do valor do contrato, para dar continuidade à obra.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade, nos termos da legislação vigente.

Diante dessa exposição, respeitosamente, solicitamos que seja convocada Sessão Extraordinária para apreciação do referido projeto de lei, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o instante, endereçamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE CONVENIO CELEBRADO

Convenio celebrado com a Secretaria de Turismo – através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - no valor de R\$ 379.431,85- Lei Municipal 4.277 de 08 de junho de 2.016. objeto: Pavimentação de Vias Publicas. Contrato celebrado com J. K. Novo Horizonte Emp. Imob. Ltda. - com emissão de Nota de empenho em 13/09/2016 no valor de R\$ 317.026,87. Liquidado até 31/12/2016 o valor de R\$ 130.295,82. Vencimento do contrato: 22.02.2017, Situação Financeira:

Liberações de Valores:

28/06/2016 – Repasse Financeiro	R\$ 140.400,73
Juros produzidos	R\$ 3.916,33
Soma	R\$ 144.317,06

Pagamentos efetuados:

30/12/2016 – Pagamento	R\$ 130.295,82
Soma:	R\$ 130.295,82

Saldo em 31.12.2016	R\$ 14.021,24
---------------------	---------------


BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Finanças